

DECRETO Nº 7544 /2020

DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

“RETIFICA OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 501/96 E O 177-A/2000 NO QUAL CONCEDEM O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SRA. LUSIA ALBERTINA RESENDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que pondera o art. 40, §1º, da Constituição Federal c/c art. 13, da Lei Municipal nº 179/1993, datada de 28 de janeiro de 1993, na qual *estabelece normas de previdência e assistência social e dá outras providência* (lei atualmente extinta e vigente à época da concessão), bem como em observância aos ditames preconizados através da Emenda Constitucional nº 70/2012 e ainda c/c o artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 676/2006 (norma vigente), de 20 de março de 2006, que *altera o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Descoberto*.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam RETIFICADOS os Decretos Municipais nº 501/1996 e o Decreto nº 177-A/2000, no qual concedem o benefício de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a Sra. LUSIA ALBERTINA RESENDE, inscrita no CPF sob nº 262.554.566-68, no cargo de “professora”, servidora deste município.

I – O valor mensal do benefício de aposentadoria será disposto da seguinte forma:

VENCIMENTO BASE..... R\$ 1.887,73

PROVENTOS TOTAIS.....R\$ 1.887.73

II – A forma de reajustes dos proventos será em conformidade com a paridade, nos moldes da EC nº 70/12.

III – O pagamento do benefício desta aposentadoria fica a cargo do SAD-PREV.

IV – O valor dos proventos está em conformidade com o valor percebido pela servidora municipal antes de seu óbito ocorrido em 27 de outubro de 2018.

V – Fica estabelecido que o segurado deverá, periodicamente, passar por revisões de suas condições de saúde que geraram a incapacidade, devendo obrigatoriamente submeter-se às reavaliações pela perícia médica, nos termos do art. 56, § 1º, IV, da Orientação Normativa MPS nº 02/09.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 1.996.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, AOS CINCO DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2020.